



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NOVA ERA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede Rua João Pinheiro, nº 91, Bairro Centro, em Nova Era – MG – CEP: 35.920-000, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Licitatório nº 77/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 39/2025**, para **Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.549/2008, que regulamenta o pregão eletrônico no município de Nova Era/MG e demais condições fixadas neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 22 DE SETEMBRO DE 2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 8h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.ammlicita.org.br

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do Município de Nova Era, nomeado para cargo de Pregoeiro, através da Portaria nº 47/2022 e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica **www.ammlicita.org.br**.

2.3 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas nos sites **www.novaera.mg.gov.br** e **www.ammlicita.org.br**, na aba de licitações. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

3 - OBJETO

3.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E EDUCAÇÃO**, conforme as especificações e necessidades estabelecidas pelo município., conforme características, especificações e quantidades constantes no ANEXO I, deste Edital.

4 - ÁREA SOLICITANTE

4.1 – Faz parte do referido edital a secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social e Educação.

5 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

5.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**



5.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, preferencialmente pelo sistema no endereço **www.ammlicita.org.br**, através de e-mail **compras@novaera.mg.gov.br** ou através de protocolo no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Nova Era/MG.

5.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

5.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.1.4 - No campo “mensagens” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

5.2 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

5.2.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro, preferencialmente pelo sistema no endereço **www.ammlicita.org.br**, através de e-mail **compras@novaera.mg.gov.br** ou através de protocolo no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Nova Era/MG.

5.2.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

5.2.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.2.4 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.2.5 - A decisão do Pregoeiro será divulgada no *site* do Município, aba licitação e no sistema **www.ammlicita.org.br** para conhecimento de todos os interessados.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 - O edital encontra-se disponível na internet, nos *sites* **www.novaera.mg.gov.br/licitacoes** e **www.ammlicita.org.br**, para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus, independentemente de qualquer pagamento. Não será fornecido edital por fac-símile e pelos correios.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do *site* **www.ammlicita.org.br**.

7.1.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal da AMM **www.ammlicita.org.br**, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

7.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da empresa Licitardigital, pelo telefone: **(31) 3191-7001**, **chat disponível no *site* www.ammlicita.org.br ou através do e-mail contato@licitardigital.com.br**.

7.1.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

OBS: A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.2 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

7.2 – A COMPROVAÇÃO do licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

PARA CONHECIMENTO: Benefícios exclusivos para as ME, EPP e equiparadas conforme Lei 14.133/21¹.

A obtenção benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **O Licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.**

O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.**

7.3 – O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação, mediante a apresentação de:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

¹ Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.



c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

7.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.4.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.4.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio²;

7.4.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.4.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021³.

7.5 - O impedimento de participar de licitação será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.6 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

² **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

³ Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: (...)

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.8 - O disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.9 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.10 - A vedação de que trata o item 7.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.11 - **Visando a economia processual e atendimento do interesse público, caso não sejam credenciados no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, poderá ser admitida a participação de empresas que não se enquadrem como ME/EPP, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006.**

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

8.1 - O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio da AMM www.ammlicita.org.br, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

8.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

8.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

9.1 – A proposta com o **valor dos itens, marca/modelo (quando for o caso) e demais informações, DEVERÃO** ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas, **vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.**

9.1.1 - Deverá ser observado o preço de referência do objeto, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo o preço final ofertado ultrapassar tal valor, tido como preço máximo.

9.1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

9.1.3 - A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

9.1.4 - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

9.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



9.3 – O licitante **PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR**, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao Pregoeiro, via *e-mail*, e em original, se for solicitado pelo Pregoeiro, na forma e prazos descritos abaixo:

9.3.1 - Proposta comercial expressa, ajustada ao preço final, conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, **com descrição completa do objeto, indicação do valor unitário e total de cada item do objeto, marca/ modelo (quando for o caso)**, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.3.2 - Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

Obs: A proposta e demais documentos relacionados acima deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis posterior a sessão do pregão, caso solicitado.

9.4 – A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

9.4.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.4.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

9.4.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

9.4.4 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

9.5 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.7 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, representado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

10.2 - Será desclassificada a proposta comercial que:

10.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

10.2.3 - apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

10.2.4 - que identifique o licitante.

10.3 - Tenha suas amostras ou folders (quando for o caso) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro.

10.3.1 – Para apresentar amostra (se solicitado) deverá seguir o que consta no termo de referência, anexo deste edital.

10.4 - Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21.

10.4.1 - Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

10.4.2 - Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade⁴ de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo Pregoeiro;

10.4.3 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

10.5 - Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Anexo I (exceto quando for serviço).

10.6 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.7 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pelo Pregoeiro;

10.8 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro, após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

⁴ Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.



10.8.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.8.2 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.9 - O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10.10 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

10.11- No item 34 do termo de referência, será solicitada amostra de teste (**apenas para o fornecedor vencedor do item**) os serão solicitados no ato da entrega da mercadoria.

11 - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site www.ammlicita.org.br e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital.

11.1.1 - O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site www.ammlicita.org.br, opção “Acesso ao Usuário”.

11.2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema**.

11.3 - Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

11.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

11.4.1 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente **mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4.2 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

11.5 – A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.5.1 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

11.5.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser conforme autorizado no sistema pelo pregoeiro, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.5.2 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

11.5.3 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.6 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.6.1 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na letra “b”, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6.2 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

b) Encerrado o prazo previsto na letra “a”, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na letra “b”, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

e) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na letra “c”.

11.7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote.

11.8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

11.10 - Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: www.ammlicita.org.br.

11.11 - Havendo desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.12 - Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

11.13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. (Somente para quando a licitação for para ampla concorrência).

11.14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



11.14.1 - A ME/EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.14.2 - Caso a ME/EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.14.3 - Se a ME/EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.14.5 - Não havendo ME/EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

11.14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.15.7 – Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021⁵

11.15 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.16 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

11.17 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no *link* “Enviar Mensagens”.

11.18 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

11.19 - A documentação de habilitação e declarações (As declarações deverão ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei), prevista na cláusula 12 deste edital, e o documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deverão ser anexadas em campo próprio do sistema **SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA** após o encerramento da fase de negociação de preços, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de inabilitação.

11.19.1 - Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.⁶

⁵ Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#)) [Vigência](#)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

⁶ Decreto Federal nº 10.024/19



11.19.2 - Se julgar necessário o pregoeiro poderá solicitar que tais documentos sejam encaminhados também no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão, para o e-mail **sosu@novaera.mg.gov.br** (limite de 25 MB por e-mail).

11.20 - Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo Pregoeiro para cumprimento da diligência.

11.21 - Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do Pregoeiro, quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

11.22 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

11.23 – Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o pregoeiro dará oportunidade para **manifestação de intenção de interpor recurso** estabelecendo prazo de no máximo 15 min. para envio, via sistema da **manifestação** em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme cláusula 13 deste edital).

11.24 - O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua **intenção** de interpor recurso.

11.25 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

12 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - – Os documentos para habilitação serão exigidos **APENAS DO LICITANTE VENCEDOR**, após o encerramento da fase de negociação de preços, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de inabilitação.

12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

12.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

12.3.3 - Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

12.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
(...)

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



12.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.3.6 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço) que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.3.7 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

12.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

12.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (Ano base 2023 e 2024), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Obs.: O documento referido acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

☐ registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

☐ publicados em Diário Oficial; e

☐ publicados em jornal de grande circulação; ou

☐ por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

☐ por fotocópia do livro Diário, (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

☐ Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

☐ por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por DOCUMENTO/ DECLARAÇÃO assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$ILC = AC/PC$



Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = AT/PC + PELP$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = AC + ARLP/PC + PELP$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno)

12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 – Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

12.6 - DECLARAÇÕES

12.6.1 - Os **LICITANTES** deverão apresentar as seguintes declarações:

a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação,

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.6.2 – O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e deverá ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei. Modelo anexo IV deste edital.



12.6.3 – Declaração de condições de ME/EPP ou equiparada, acompanhada da certidão comprobatória do enquadramento conforme disposto no item 7.3 deste edital

12.7 – DOS DOCUMENTOS

IMPORTANTE: Em caso de documentos (DECLARAÇÕES) firmados por assinatura digital, deverá ser providenciado pelo licitante a remessa do comprovante/autenticidade da assinatura eletrônica emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI⁷, ou, ainda, deverá ser providenciada a apresentação/envio de mídia contendo o arquivo digital original para verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil, quando solicitado pelo Pregoeiro.

Caso as declarações sejam assinadas manualmente, poderão ser autenticadas em cartório ou por servidor público competente, mediante cotejo do documento original.

12.7.1 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

c) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7.2 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

12.7.2 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

12.7.2.1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

12.7.2.2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

12.7.2.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**⁸;

12.7.2.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

12.7.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

12.7.4 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

⁷ Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, disponível em <https://verificador.iti.gov.br/>

⁸ **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



13.1 - Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do **PREGÃO** deverá **manifestar** imediata e motivadamente a intenção de **recorrer**, conforme item 11.20 deste edital.

13.1.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.3.1 - Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 - Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

13.6 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Era e no site www.novaera.mg.gov.br sendo esta de responsabilidade do Município.

16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS⁹

⁹ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições



16.1 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

16.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de Nova Era, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar o processo.

16.3 - A existência de preços registrados não obriga o município de Nova Era a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.5 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7 – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.9 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

16.10 – Do contrato (quando for o caso)

16.10.1 - O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21¹⁰, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

16.10.2 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

17 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

¹⁰ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



17.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).

17.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).

17.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 - Fraudar a licitação;

17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - Advertência;

17.2.2 - Multa;

17.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.

17.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



17.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO
02.01.01.04.122.0401.2005 – 3.3.90.30.00	78	1.500.000.0000
02.01.01.08.182.0401.2136 – 3.3.90.30.00	87	1.500.000.0000
02.02.01.04.122.0401.2131 – 3.3.90.30.00	108	1.500.000.0000
02.04.01.12.122.1204.2031 – 3.3.90.30.00	210	1.500.000.1001
02.04.02.12.361.1201.2036 – 3.3.90.30.00	235	1.500.000.1001



02.04.02.12.361.1201.2036 – 3.3.90.30.00	235	1.550.000.0000
02.04.02.12.365.1202.2038 – 3.3.90.30.00	246	1.500.000.1001
02.05.01.10.122.1010.2065 – 3.3.90.30.00	285	1.500.000.1002
02.05.01.10.305.1013.2083 – 3.3.90.30.00	341	1.500.000.1002
02.05.01.10.305.1013.2083 – 3.3.90.30.00	341	1.600.000.0000
02.05.01.10.305.1013.2083 – 3.3.90.30.00	341	1.621.000.0000
02.05.02.10.301.1012.2073 – 3.3.90.30.00	349	1.500.000.1002
02.05.02.10.301.1012.2073 – 3.3.90.30.00	349	1.600.000.0000
02.05.02.10.301.1012.2073 – 3.3.90.30.00	349	1.621.000.0000
02.05.02.10.301.1012.2080 – 3.3.90.30.00	364	1.500.000.1002
02.05.02.10.301.1012.2080 – 3.3.90.30.00	364	1.600.000.0000
02.05.02.10.301.1012.2080 – 3.3.90.30.00	364	1.621.000.0000
02.06.02.04.122.0401.2090 – 3.3.90.30.00	409	1.500.000.0000

OBS: Na licitação para registro de preços é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será utilizada quando da expedição do contrato ou outro instrumento hábil.

19 – DO REAJUSTE:

19.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

19.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

19.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



20.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, que poderá ser substituído por nota de autorização de fornecimento.

20.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

20.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

20.4 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto à PREFEITURA para assinar o termo de contrato.

20.5 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.6 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no item 12.

20.7 – A critério da Administração o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de autorização de fornecimento.

20.8 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao Município, que exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e a qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

21.2. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referente à higiene pública, informando à Administração Municipal das infrações, como casos de descargas irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados.

21.3. As ordens de serviços e toda a correspondência referente ao contrato, exceto as de rotina, deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a Contratada se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de controle, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita à comunicação para todos os efeitos.

21.4. A Contratada obriga-se a permitir ao pessoal da Contratante livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando forem solicitados, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

22 – DO FORO

22.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Nova Era/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



23 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

23.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

23.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

23.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias.

23.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

23.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

23.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

23.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

23.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

23.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

23.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



23.14 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

23.15 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

23.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

23.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

23.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

23.19 – O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias do mês subsequente a prestação dos serviços e mediante recebimento dos documentos fiscais, devidamente atestados pelo servidor ou comissão encarregados do recebimento.

23.20 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará suspenso até que o fornecedor sane os problemas.

23.21 – A Administração da Prefeitura Municipal de Nova Era, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

23.22 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

23.23 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de pagamento

23.24 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.25 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A autoridade competente do Município de Nova Era poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.



24.2 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

24.3 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

24.7 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de Nova Era comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

24.8 – **É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.**

24.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21¹¹.

24.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Nova Era, 19 de agosto de 2025.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Verônica Bueno Silva
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Vanilda Aparecida Martins
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

¹¹ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para a aquisição de materiais, equipamentos e serviços de apoio a eventos esportivos, para atender as Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Social e Educação, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UN	QTDE
1	Uniforme de Futebol de Campo: 30 camisas: malha dry Comfort, proteção uv de 50+, Elastano ultra, A linha Pro incorpora o elastano ultra, malha antibacteriana, personalização pro, punho anatômico personalizado, 30 calção: com cordão de regulagem e malha dry speed, a empresa terá que enviar um conjunto de amostra, Disponíveis nos tamanhos: P infantil, M infantil, G infantil e feminino P, M, G, GG, XG, G1 e G2, personalização aplicando sua logo, texturas e cores que preferir..A EMPRESA DEVERÁ TER CATALOGO COM OPÇÕES E SIMULADOR DE UNIFORMES PARA PERSONALIZAÇÃO DOS MODELOS SEM LIMITES DE PATROCINADORES E CORES COM LOGO DA PREFEITURA EM CORES., 30 Meião de futebol: tamanho 39 / 44, 56% poliamida, 27% algodão, 11% elastodieno, 6% elastano. ACABAMENTO DUPLO E ELÁSTICOS ESPECIAIS: Sua costura dupla evita que desfie. poliamida especial, melhora a elasticidade e facilita o retorno, desenhos estratégicos, auxilia a ventilação e respiração da pele, faixa elástica melhora a estabilidade e aderência, elásticos estendidos no tornozelo, confortável e anatômico como a meia soquete, evita que o meião escorregue, sola do pé atoalhada, absorve o suor e protege o pé com maior conforto, calcanhar verdadeiro, evita que o meião escorregue para dentro da chuteira/tênis os meiões mesma cores dos uniformes	UN	16
2	Bola de Handebol H1L: Descrição: Ideal para jogos e treinos de handebol infantil, Tecnologia X FUSION: 0% de absorção de água, ESPECIFICAÇÕES: Composição: PU/PVC (Poliuretano), Peso: 290-330g Circunferência: 50-52cm, Gomos: 12 gomos, Camada Interna: Softcel, Forro: Multiaxial Câmara: Airbility XD, Miolo lubrificado e substituível, costurada a mão.	UN	120
3	Bola de Handebol H2 feminina oficial: Descrição: peso 325 A 375 gramas, material poliuretano, material da câmara vinil, Tamanho 2, Circunferência: 54 - 56cm, Termo colada, Miolo Lubrificado. utilizada por pelo menos uma federação de handebol	UN	140
4	Bola de Handebol H3 Masculina: A câmara de ar em látex com laminação têxtil, painel de 30 gomos, Miolo removível e lubrificado, Circunferência:H3 58-60cm, - Peso:H3 425-475g, Composição: PU sintético, Gênero: Unissex	UN	30
5	Bola de Futsal MAX 200: Características Técnicas: Tamanho: Max 200 ou Sub 13, ideal para treinamentos e competições de atletas de categoria de base, Material: PVC (Policloreto de Vinila) e PU (Poliuretano), garantindo resistência, toque agradável e maior durabilidade, Peso: Entre 350g e 390g, atendendo aos padrões oficiais, Circunferência: De 55cm a 59cm, ideal para jogos recreativos, Câmara: Tecnologia Airvility, proporcionando retenção de ar e durabilidade, Construção: Tecnologia TermoFUSION, que elimina costuras, melhora a esfericidade da bola e reduz a absorção de água. Acabamento: High Frequency System, aumentando a resistência e proporcionando um toque mais uniforme.	UN	140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

6	Bola Voleibol - Material: Couro, Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Características Adicionais: Oficial, Colada, Aplicação: Prática Esportiva, selo de aprovação da FIVB (Federação Internacional de Voleibol)	UN	18
7	Bola de Voleibol infantil: Microfibra PU FIVB Mirim infantil Bola de Volei com revestimento em microfibra PU de alta qualidade com Tamanho 4 entre 9 e 14 anos Circunferencial 60 63 cm Peso 240 270g Revestimento Microfibra P	UN	132
8	Bola de campo oficial categoria adulto FIFA QUALITY PRO: produzida com a tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos de poliéster e elastano 150/48 + 92/8 e poliéster PE11, vulcanizados com látex natural centrifugado com PH de 9,96. A bola ainda deverá ser composta de 28 gomos. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso 420 a 445 gramas e circunferência de 68,5 a 69,5 cm. A bola deve possuir o Selo de aprovação FIFA QUALITY PRO.	UN	100
09	Bola de futsal oficial FIFA QUALITY PRO: categoria adulto, produzida com a tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos de poliéster e elastano 150/48 + 92/8 e poliéster PE11, vulcanizados com látex natural centrifugado com PH de 9,96. A bola ainda deverá ser composta de 28 gomos. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso 410 a 430 gramas e circunferência de 62,5 a 63,5 cm. A bola deve possuir o Selo de aprovação FIFA QUALITY PRO	UN	20
10	Bola de basquete oficial masculino: matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU(poliuretano), categoria adulto masculino. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 600 a 650 gramas e circunferência de 75 a 78 cm. A bola deve possuir o Selo de aprovação FIBA.	UN	12
11	Bola de basquete oficial feminino: matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 510 a 565 gramas e circunferência de 72 a 74 cm. A bola deve possuir o Selo de aprovação FIBA.	UN	20
12	Cesta de Basquete Móvel: tabela de basquete com cesto e rede, altura ajustável, equipamento de basquete, estrutura móvel feita de tubo metálico, com altura superior a 3 metros com base de apoio através de contrapeso com a tabela fixa dimensão superior a 1,10x0,60 com aro.	UN	12
13	Linha Movimentação Ativa infantil de 4 a 12 ano: Desenvolve coordenação dinâmica global, orientação espaço temporal e equilíbrio. Conjunto contendo 68 peças confeccionado em madeira e arcos em plástico. Sendo 10 bases para arco, medindo aproximadamente 220x225mm, 04 bases para bastão, medindo aproximadamente 220x220mm, 08 bastões em madeira revestidos com plástico, medindo aproximadamente 90cm, 05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente	UN	6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

	63cm de diâmetro, 02 semiarcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro, 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm, 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 90cm, 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 25cm, 01 base em madeira para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm, 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm, 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm, 08 bases em madeira, para suporte das bases		
14	Rede tênis de mesa com suporte profissional completa: Composição Nylon e ferro Peso e Medidas, Peso aproximado: 342 g, Dimensões aproximadas: 177 x 14,5 x 0,2 cm; Suporte e rede de tênis de mesa profissional Suporte tipo alicate para rápida fixação e rede confeccionada em nylon, de acordo com as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa.	UN	06
15	Raquete tênis mesa / ping – pong: Composição Madeira, borracha e fibra de acetato, Peso e Medidas Cor madeira, preto e vermelha Peso aproximado da raquete: 150 g, Dimensões aproximadas da raquete: 2,3 x 15 x 25,5 cm, Folha: 6 mm, Esponja: 2,0 mm, Borracha: 1,6 mm, Velocidade: 6,5, Efeito: 6,0, Controle: 9,5	PAR	52
16	Bolinha tênis de Mesa/ Ping – Pong: Composição: Plástico ABS, Peso e Medidas, Cor: laranja ou branca - Peso aproximado: 2,8 g, Diâmetro: 40 mm	UN	300
17	Mesa de Tênis de Mesa Competição: Confeccionada em MDF de 25mm de espessura, c/ estrutura (pés) metálicos dobráveis, Medidas: 2,74 x 1,52 m, não acompanha acessórios	UN	8
18	Peteca Oficial: Aprovada pela Federação Mineira de Peteca e Confederação Brasileira de Peteca, Oficial com sinalizador e amortecedor, confeccionado em base composta de borrachas em camadas, com 4 penas brancas Peso 42 gramas	UN	140
19	kit de Frescobol Tênis de Praia: raquetes são produzidas em madeira, garantindo uma longa vida útil e ótimo acabamento. Não desgasta e não corrói! O cabo é revestido em plástico ABS, e com seu grip confortável e design ergonômico, você vai segurar essas raquetes como se fossem uma extensão do seu braço, prontinho para mandar as bolinhas com uma precisão invejável e alcançá-las rapidamente; 4 bolinhas inclusas no kit vão manter a diversão rolando com um toque aveludado e macio, perfeito para aquelas trocas intermináveis que só o frescobol proporciona, além de serem super leves, o que garante quicadas altas e velozes. RAQUETES: Comprimento: 42 cm, Largura: 19 cm, Peso: 300g (aproximadamente), BOLINHAS: (com 04 bolinhas) Diâmetro: 60 mm, Peso: 50g, Contém: – 2 Raquetes Frescobol Bonas Linha Verão Pro.	UN	60
20	Cone de Plástico Flexível: tamanho 23 cm é um equipamento versátil utilizado para diversos fins, desde treinos esportivos até delimitação de áreas, Características principais: Material: Plástico flexível e resistente, que garante durabilidade e segurança em caso de quedas, Altura: 23 cm, ideal para marcações visíveis e fáceis de identificar Leve e portátil: Fácil de transportar e armazenar, permitindo treinos em qualquer lugar Montagem rápida e segura: Encaixe simples e prático para agilidade na montagem.	UN	180
21	Kit Cone Treinamento Agilidade Chapéu Chinês: Características Kit cone agilidade 50 unidades: Cor variadas, Material Polietileno de Alta Qualidade, Altura 5 cm flexível, sacolinha para facilitar o transporte e armazenamento dos cones.	UN	12
22	Treinamento Funcional Circuito: Kit Com 10 Cones 50cm Fitness material pvc flexível sem ranhuras, 50cm, peso 70 gramas	UN	14
23	KIT FUNCIONAL INFANTIL: CONTÉM 10 (DEZ) CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS 5 níveis para colocação de barreira Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM, Material: PP, / 05 (CINCO) BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE: O Kit contém; - 05 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm, - 15 Barras de polipropileno de 30 Cm, 05 Mini		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

	Bandeiras Sinalização, Material: Polipropileno, Medidas; Comprimento: 90 Cm, Diâmetro: 1,9 Cm/ 10 (DEZ) PRATO DEMARCATÓRIO (Chapéu Chinês): Medidas: Altura: 5 Cm; Diâmetro Base: 19 Cm; Diâmetro Topo: 5 Cm; Contém: 10 Unidades/ 1 (UMA) ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO: Possui 7 Degraus em PP, Dimensões do produto: Comprimento Aproximado: 3 Metros, Largura Total: 50 Cm, Peso Aproximado: 250 gramas. Origem: Nacional; Produto Novo; Original; Garantia do fabricante: 30 dias - contra defeito de fábrica.	UN	12
24	Jogo De Dardos: 42cm Kit Alvo Com 6 Dardos: Jogo De Dardos Profissional 43cm Kit Tiro Alvo Com 6 Dardos, com um diâmetro de 43 cm, este tabuleiro de dardos é grande o suficiente para proporcionar um desafio, peso 350 gramas, com as pontas material em aço, material do corpo de plástico, material da haste em metal	UN	12
25	Fita/faixa de demarcação com 5cm de largura: Fita/faixa de demarcação de setor de queda. Feita de material sintético impermeável com 5 cm de largura. Desenvolvida conforme especificações da CBAT/ IAAF. Cor: branca ou laranja. Inclui ilhoses nas pontas e presilhas de fixação (uma por ilhós). Pode ser usada também na marcação de quadras de vôlei de praia, futevôlei, badminton dentre outros esportes.	M	600
26	Cronômetro De Mão Digital Profissional: Relógio Progressivo modelo com indicador LED,	UN	14
27	Apito Profissional Esportivo Para Treinamento: Cor Preto, Material de Plástico, tamanho médio, 120 decibéis. profissional	UN	40
28	Trave Futebol Infantil: Medidas: 1,00 x 0,70 H 0,25 x 0,55 m Confeccionado em tubo de 1½" sendo a haste com ½", tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. Acompanha: Rede c/ tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).	PAR	12
29	Colete Dupla Face: personalizado, tecido Dry UV 35 + sublimado, escudo sublimado podendo escolher modelos no simulador, patrocínios ilimitados e nomes individuais.	UN	442
30	Meião de futebol Profissional: tamanho 39 / 44, 90% poliamida, 27% algodão, 11% elastodieno, 6% elastano. ACABAMENTO DUPLO E ELÁSTICOS ESPECIAIS: Sua costura dupla evita que desfie. poliamida especial, melhora a elasticidade e facilita o retorno, desenhos estratégicos, auxilia a ventilação e respiração da pele, faixa elástica melhora a estabilidade e aderência, elásticos estendidos no tornozelo, confortável e anatômico como a meia soquete, evita que o meião escorregue, sola do pé atoalhada, absorve o suor e protege o pé com maior conforto, calcanhar verdadeiro, evita que o meião escorregue para dentro da chuteira/tênis.	PAR	625
31	Uniforme de Basquete: 12 Camisa Regata Basquete: conforto, durabilidade e alto desempenho. Confeccionada com materiais nobres de excelente qualidade, malha 100% poliéster de alta tecnologia e costas em malha jacquard, escudo da sua equipe é aplicado em Patch exclusivo, a personalização da ribana, nome e número estão inclusos; 12 Calção: Confeccionada em malha 100% poliéster, com estampa digital personalizada, com cós elástico e cadarço para ajuste, além do escudo da sua equipe ser em um Patch exclusivo, com personalização do número inclusa, com faixa lateral em malha perfurada, acompanhada de uma abertura estratégica na barra. A EMPRESA DEVERÁ TER CATALOGO COM OPÇÕES E SIMULADOR DE UNIFORMES PARA PERSONALIZAÇÃO DOS MODELOS SEM LIMITES DE PATROCINADORES E CORES COM LOGO DA PREFEITURA EM CORES.	KIT	6
32	Uniforme vôlei feminino e masculino: 12 camisas: malha dry Comfort, proteção uv de 50+, Elastano ultra, A linha Pro incorpora o elastano ultra, malha antibacteriana, personalização pro punho anatômico personalizado, 12 Short modalidade vôlei: Confeccionada em malha mista de poliéster e elastano, a bermuda feminina ultra fit, proporciona alta compressão e grande resistência. Possui cós elevado e costura reforçada em todo o material. Escudo de sua equipe em Patch exclusivo. Personalização de número		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

	incluso ou 12 Calção: Confeccionada em malha 100% poliéster, com estampa digital personalizada, com cós elástico e cadarço para ajuste, além do escudo da sua equipe ser em um Patch exclusivo, com personalização do número inclusa, com faixa lateral em malha perfurada, acompanhada de uma abertura estratégica na barra. Disponíveis nos tamanhos: P infantil, M infantil, G infantil e feminino P, M, G, GG, XG, G1 e G2, personalização aplicando sua logo, texturas e cores que preferir. A EMPRESA DEVERÁ TER CATALOGO COM OPÇÕES E SIMULADOR DE UNIFORMES PARA PERSONALIZAÇÃO DOS MODELOS SEM LIMITES DE PATROCINADORES E CORES COM LOGO DA PREFEITURA EM CORES.	KIT	6
33	Uniforme futsal feminino e masculino: 12 camisas: malha dry Comfort, proteção uv de 50+, Elastano ultra, A linha Pro incorpora o elastano ultra, malha antibacteriana, personalização pro punho anatômico personalizado, 12 Calção: Confeccionada em malha 100% poliéster, com estampa digital personalizada, com cós elástico e cadarço para ajuste, além do escudo da sua equipe ser em um Patch exclusivo, com personalização do número inclusa, com faixa lateral em malha perfurada, acompanhada de uma abertura estratégica na barra. Disponíveis nos tamanhos: P infantil, M infantil, G infantil e feminino P, M, G, GG, XG, G1 e G2, personalização aplicando sua logo, texturas e cores que preferir. A EMPRESA DEVERÁ TER CATALOGO COM OPÇÕES E SIMULADOR DE UNIFORMES PARA PERSONALIZAÇÃO DOS MODELOS SEM LIMITES DE PATROCINADORES E CORES COM LOGO DA PREFEITURA EM CORES.	KIT	06
34	Trave Futsal Desmontável: Confeccionada em tubo de 3", chapa: 2,65mm, Tratamento anticorrosivo e pintura PU, Acompanha: luva p/ fixação e tampa Medidas: 3,00 x 2,00 Haste - 0,50 x 1,00 m	PAR	18
35	Bola de Basquete Infantil: TAMANHO IDEAL PARA CRIANÇAS 4 a 6 ANO, Modelo: Bola Basquete Baby, Cor: Laranja/Preto, Gênero: Infantil, Tecnologias: High Frequency, Composição: Látex, Tabela de Medidas, TAMANHO 3, Circunferência: 56cm a 58cm, Peso: 300g a 325g	UN	140
36	Rede de Futsal: Composição: Fio 6mm Torcido de Seda de alta resistência, malha 12; Tamanho: (LxA) 3,0 x 2,10m; Lateral: superior/inferior 1,20m; Peso aproximado: 3,0 kg; tamanho da embalagem: 13x30x30cm;	PAR	24
37	Troféu em MDF tamanho 75cm: 6 milímetros laminado de 2 faces, corpo com 3 camadas com impressão UV e verniz localizado e aplique em acrílico espelhado no tamanho de 75 centímetros. modalidades diversas com 5 modelos diferentes por modalidade (vôlei, futsal, futebol de campo, jiu jitsu, judô, futvôlei, handebol, beach tênis, ginástica artísticas, esport., truco, sinuca, natação, basquete, skate, dama, xadrez, ciclismo, caminhada, corrida de rua, etc.)	UN	58
38	Troféu em MDF tamanho 40cm: 6 milímetros laminado de 2 faces, corpo com 3 camadas com impressão UV e verniz localizado e aplique em acrílico espelhado no tamanho de 40 centímetros modalidades diversas com 5 modelos diferentes por modalidade (vôlei, futsal, futebol de campo, jiu jitsu, judô, futevôlei, handebol, beach Tennis, ginástica artísticas, e-sport, truco, sinuca, natação, basquete, skate, dama, xadrez, ciclismo, caminhada, corrida de rua, etc)	UN	178
39	Medalha de colocação em MDF: tamanho 9 centímetros em MDF 6 milímetros laminado com impressão UV e verniz localizado com aplique em acrílico espelhado e com fita de cetim personalizada nos dois lados tamanho 80x25cm com nome do evento e brasão prefeitura modelos várias opções e modalidades diversas com a fita de cetim personalizada com a logo prefeitura colorida.	UN	1100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

40	Medalha de participação em MDF: tamanho 9 centímetros em MDF 6 milímetros laminado com impressão UV e verniz localizado e fita de cetim personalizada com a logo prefeitura colorida.	UN	2300
41	Rede Basquete Profissional: malha 7x7, 10 alças fio triplo em seda com nó, med 0,40 x 0,45, com tratamento uv r\$ 79,00 (par)	PAR	24
42	Rede Futebol de Campo: Fio 8 mm Malha 15 cm Modelo Caixote México Europeu, Confeccionada no Fio 8mm e na Malha 15 em corda trançada entre nós, Material de seda de alta densidade com tratamento UV, Cor Branca, Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.	PAR	8
43	Bomba De Ar Para Encher Bola: Confeccionada Com Tecnologia Doubleaction Que Garante Um Enchimento Estável E Mais Rápido, Material Pvc, Acompanha Bomba, Mangueira Borracha Com Liga De Zinco E 2 Bicos Para Inflar, Nas Dimensões 24 X 06 X 05 Cm.	UN	35
44	Bandeirola campo de futebol: Bandeirolas flexível, Tubo PVC, Sistema removível, Molas em aço, Proteção ao atleta no caso de choque, por ser flexível conjunto com 4 unidades.	CON J	04
45	Rede de Vôlei Oficial: 1,00x10,00 Reforçada no Fio 5.0mm com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla, Fio 5,00mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, Com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas, Faixa Superior com 7 cm, Faixa inferior e laterais com 5 cm, Revestimento interno passante, Malhas 10x10 cm, Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros, REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL CONFECCIONADA DE ACORDO COM CBV- Confederação Brasileira de Vôlei.	UN	10
46	Poste de vôlei profissional: Tipo telescópio, com 4 regulagem de altura: 2,15m, 2,20m, 2,24m, 2,30m 2,43m, Parte superior cromado. Parte inferior em pintura PU vermelha, Catraca (cremalheira) cromada.	PAR	08
47	Protetor p/ postes de vôlei: Tarugos de polietileno revestido em lona de PVC, com espessura de 7cm, Medidas: 1,80 x 0,30m diâmetro.	PAR	08
48	Cadeira profissional p/ árbitro de vôlei: Equipamento moderno e versátil que proporciona locomoção, regulagem de altura da cadeira e da plataforma de apoio dos pés com árbitro assentado, Acabamento em pintura eletrostática, Acompanha: A - Assento e encosto revestido; B - Rodas de Poliuretano, facilitando locomoção; C - Base tipo contra - peso p/ apoiada cadeira.	UN	03
49	Antena de vôlei: Fabricada por processo de extrusão c/ diâmetro 3/8" x 1,80 alt. em Fiberglass, pintura em esmalte sintético, nas cores alternadas: vermelho / branco.	PAR	08
50	Debrum para fixação de antena de vôlei: Confeccionado em nylon - PA, medida: 2,00 m.	UN	08
51	Tinta para demarcação de gramado: com 18 litros, Liquido demarcador para superfícies de grama. Indicação: Indicado para demarcação de superfícies gramadas tais como campos de futebol, tênis, rugby, golf, hockey e etc.Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos	UN	64
52	Trave para futebol de campo profissional modelo caixote: medida 7,32 x 2,44 x 2,00 x 2,00m, confeccionada em aço carbono com 8 cm de diâmetro e 3mm de espessura, soldas MIG e pintura eletrostática, perfis para encaixe rede através de ganchos, com requadro e com buchas para fixação.	UN	04
53	Chuteiras De Futebol De Campo: Com Travas Fixas e Baixas Para Grama Baixa Natural Ou Sintética, Solado 100% Emborrachado e Antiderrapante, Costurado, Costuras Reforçadas, Forro Acolchoado, Confeccionadas Com Cabelal De Material Sintético Resistente e	PAR	40



	Macio, Palmilha: Anatômica, 100% Eva (Com 3,5 Mm de Espessura), Com Ação Antibacteriana, Removível E Forrada; Fecho De Cadarço, Garantia Do Fabricante: Contra Defeito De Fabricação; Cores e Tamanho a Definir.		
54	Kimono: Composto De Jaqueta, Calça E Faixa - Faixa Confeccionada Em Tecido Trançado Médio Reforçado 100% Algodão (832G/M Linear) - Jaqueta Confeccionada Em Uma Única Pela, Com Saia E Costura Nas Costas, Gola (Lapela) Dupla De 06 (Seis) Costuras - Calça Confeccionada Em Tecido Composto De Nylon Dispostos De Maneira Quadriculada, Impedindo Que Ele Seja Desfiado Quando Rasgado (Ripstop Ou Tecido Militar) Bem Mais Leve E Resistente Que Os Tecidos De Algodão, Duplo Tecido Na Coxa Ate A Barra E Quatro Reforços Extras, Na Cor Branca, rosa Ou Azul. Fechamento Com Reforço Para Resistência, Pré-Encolhido Tamanho A2 - Até 1,80 M com a logo da prefeitura colorida.	UN	20
55	Tabela de basquete profissional : A tabela de basquete oficial acrílico 10mm de espessura possui quadro duplo de cantoneira com borrachas internas pintura na cor branca com marcação nas medidas oficiais 180x105 em acrílico cristal 10mm quadro em cantoneira 112x18 E 14x18 fixação em tubo 25x25 mm composição ferro e acrílico incolor tamanho oficial 180x 105 acrílico incolor 10mm arosferro duplo 58 com molas. pintado redes chua referente a unidade completa aro e rede	UN	06
56	Mesa De Futmesa: Oficial dobrável Material Utilizado: Mdf Tx 15mm Medidas De 2,75 X 1,70 X 65 Cm (Comp. X Largura X Altura) * Metalon Com Pintura Anticorrosiva (Zarcão) E Pintura Pu, personalizado com a logo da prefeitura colorida.	UN	02
57	Prancheta Tática Personalizada: Material Metal/Plástico Comprimento: 40 Cm, Largura: 30 Cm, Características Adicionais: Magnética, personalizada em duas modalidades (vôlei/futsal/handebol/basquete/futebol de campo) com o brasão prefeitura.	UN	51
58	Cesta 6 Squeeze + Suporte: 1 Litro: Característica possui tampa rosqueável, possui válvula automática de segurança fácil de limpeza e transporte. Detalhes material em polietileno Dimensão da caixa: 30x20x16 cm e Dimensão da Garrafa 24x7x7 cm com capacidade de 1 litro.	KIT	55
59	Arco De Ginástica Rítmica: (Bambolê) Material: Pvc, Diâmetro: 0,60 M, Aplicação: Práticas Esportivas Cor: Variada	UN	120
60	Óculos de Natação: Material Silicone, Cor Lente: Preta OU transparente, Tipo Ajuste: Lateral, Tipo Lente: Lente Espelhada Com Travamento Anti-Embaçante. Nar,	UN	100
61	Touca de Natação Personalizada: Serviço De Confecção De Touca De Natação, Para Competição Esportiva, Em Silicone, Com Arte Personalizada Em Quantidades A Serem Definidas (Tamanhos P, M Ou G).	UN	100
62	Contratação De Empresa para transmissão Eventos Esportivos: Para Transmissão/Filmagem De Eventos De Interesse Do Município Até Quatro Horas: Transmissões Esportivas (Finais), Eventos Sociais (Senhorita), Datas Comemorativas (Dia Das Mães, Noite Cultural, Etc.) E Inaugurações. Transmissão Simultânea Dos Eventos Ao Vivo Em Qualidade Hd No Facebook E Youtube E Repercussão No Instagram, Com No Mínimo Três Filmadoras Profissionais E Demais Equipamentos Necessários Para Transmissão Nas Redes Sociais Do Veículo De Comunicação, Como Também Nas Plataformas Próprias Da Prefeitura. Gravação De Todo Evento, Com Resolução Mínima De 1080x1920 Bite Rate De Vídeo E Áudio Não Inferior A 128 Kbps. Assim Que Encerrado O Evento, A Gravação Deverá Ser Disponibilizada Através De Periférico Externo Para Arquivo Da Municipalidade.	UN	08
63	Carrinho Marcação de campo: Utilizado para marcação profissional de campos esportivos. Atende várias medidas de marcação, fabricado em aço com pintura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

	plastificada resistente e durável. Pneus com câmara e rolamento que facilitam o transporte, rolos assentados em rolamento Pneus com câmara e rolamento que facilitam o transporte, Bandeja comporta até 20L de tinta, Kit de Rolos marcadores de 25,13, 12, 10 e 5 cm em alumínio ou plástico que conferem maior durabilidade.	UN	04
64	Rede de Proteção Esportiva: Sob Medida para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, Campo Futebol e Society Fio 4mm Malha 12cm Nylon	M ²	5800
65	Troféu de 180cm: Troféu premiação de campeão acima de 180cm com no mínimo 03 estágios octavada empresa ter que apresentar escolha 5 modelos diferentes	UN	08
66	Troféu tamanho 140cm: base sextavada revestida em madeira de lei envernizada com verniz Premium marítimo em auto brilho metalizada em dourada	UN	14
67	Medalha em Metal 10cm: Medalha em Metal Zamak, Alto e Baixo relevo, modelo do site com fita personalizada em alta definição em 1 face, com pintura em patina envelhecido ou brilho nas cores ouro, prata e bronze no tamanho de 10cm diâmetro x 4mm espessura, com fita de cetim personalizada nos dois lados tamanho 80x25cm, modalidades diversas de acordo com a necessidade da prefeitura (ex: vôlei, futsal, futebol de campo, basquete, beach tênis, sinuca, truco, dama, tênis de mesa, handebol, truco, futevôlei, vôlei de praia, entre outros.	UN	1600
68	Camisa esportiva: camisas: malha dry Comfort, proteção uv de 50+, Elastano ultra, A linha Pro incorpora o elastano ultra, malha antibacteriana, personalização pro punho anatômico personalizado	UN	690
69	Bola De Iniciação Borracha Esportiva Queimada Nº8: Maciez e conforto durante o contato com a bola. Maior resistência e durabilidade, Impermeável: jogue na água, areia, quadras, ginásio ou campo Circunferência: 39-42cm, Peso aproximado: 140-160g, Laminado: Borracha, Construção Vulcanizada, Miolo: Removível, Indicada para crianças de até 8 anos.	UN	120
70	Bola De Iniciação Borracha Esportiva Queimada Nº10: Maciez e conforto durante o contato com a bola. Maior resistência e durabilidade, Impermeável: jogue na água, areia, quadras, ginásio ou campo Circunferência: 48-52cm, Peso aproximado: 180-220g, Laminado: Borracha, Construção Vulcanizada, Miolo: Removível, Indicada para crianças de até 10 anos.	UN	120
71	Bola De Iniciação Borracha Esportiva Queimada Nº12: Maciez e conforto durante o contato com a bola. Maior resistência e durabilidade, Impermeável: jogue na água, areia, quadras, ginásio ou campo Circunferência: 55-59cm, Peso aproximado: 260-280g, Laminado: Borracha, Construção Vulcanizada, Miolo: Removível, Indicada para crianças de até 12 anos.	UN	120
72	Premiação individual goleiro: Troféu melhor goleiro com altura superior 30cm com base quadrada com 11cm de largura em polímero cor preta sobre essa base um suporte de polímero metalizado na cor dourada estatueta superior fixa de goleiro de futebol plaqueta para personalização: Medidas 30cm altura X 20 de largura	UN	129
73	Premiação individual artilheiro: Troféu artilheiro Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura brilho, tamanho 30cm altura x 19cm largura x 12cm de espessura	UN	129
74	Poste de vôlei/Peteca/ móvel: Especificações: Altura - Ajustável de 2,10m a 2,43m, Material - Aço galvanizado, Tipo de secção transversal – Redonda, Dimensão da secção transversal - 90mm, Fixação – Móvel, Contrapeso - 340kg, Tensão líquida - Sistema de guincho externo, Postes com argolas em alumínio para fixação da rede com roldanas	PAR	06



	cromadas' sendo um deles com catraca confeccionado tubo de aço carbono de 3 polegadas		
75	Colchonete pequeno: Revestido em tecido emborrachado e espuma interna tamanho aproximado de 95 x 50 x 04 cm.	UN	150
76	Saco corrida infantil: Saco corrida para corrida do saco recreação infantil tamanho 90x50	UN	120
77	Rede de Peteca Oficial: Material: Polietileno 100% virgem com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Dimensões: 8,00m de comprimento por 0,80m de altura; - Faixas: 1 faixa Poliéster; - Fio: 2mm de espessura; - Malha: 5x5cm; - Cor da faixa: Branca.	UN	
78	Confeção de Maiô de Natação: Serviço De Confeção De Maiô De Natação, Traje Tecnológico Profissional, Alta Performance, Com Forro Frontal De Baixa Absorção De Água, Resistente A Cloro E A Luz Solar, Confeccionado Em Material Composto Por 54% Poliéster, 46% Pbt. 54% De Poliéster E 46% De Poliéster Pbt, Em Quantidades E Cores A Serem Definidas (Tamanhos P, M, G E GG).	UN	100
79	Confeção de Sunga de Natação: Serviço De Confeção De Traje Tecnológico, Tipo Sunga De Natação Profissional personalizado com brasão ou logo da prefeitura cores variadas. Natação, Alta Performance, Com Forro Frontal De Baixa Absorção De Água, Resistente A Cloro E A Luz Solar, Confeccionado Em Material Composto Por 54% Poliéster, 46% Pbt. 54% De Poliéster E 46% De Poliéster Pbt, Em Quantidades E Cores A Serem Definidas (Tamanhos P, M Ou G).	UN	100
80	Aparador de Chute Thai Ped para Taekwondo: fabricado em poli cloreto, Dimensões 40x20x10 cm, costura reforçada, pegador anatômico, alta absorção de impacto	UN	01
81	Faixa de graduação de Jiu-Jitsu: cores de acordo com o pedido do cliente, preenchimento em feltro, em uma das pontas e na outra ponteira preta com 6 costuras, tamanho A2, composição tecido em sarja 100% algodão, faixa de acordo com as normas CBJJ-Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu	UN	60
82	Troféu Personalizado: em resina e placa PS, Tam. 30cmx14,0cm	UN	50

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A medida visa atender à crescente demanda por ações voltadas à promoção do esporte, da saúde preventiva e da educação integral, fortalecendo iniciativas comunitárias, escolares e institucionais que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população.

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Melhoria **da infraestrutura esportiva local**, com a oferta de materiais adequados e seguros para a prática esportiva em escolas, comunidades e projetos sociais;
- Promoção **da saúde e do bem-estar da população**, incentivando a prática regular de atividades físicas como ferramenta de prevenção e inclusão;
- Fortalecimento **dos vínculos sociais e da integração comunitária**, por meio da realização de campeonatos, torneios e eventos que mobilizam diversos públicos;



- Valorização **dos eventos esportivos locais**, com a estruturação de premiação e serviços de filmagem e transmissão, promovendo maior visibilidade e participação da comunidade;
- Gestão **pública mais eficiente**, com aquisição centralizada por registro de preços, otimização de recursos e planejamento integrado entre as secretarias envolvidas;
- Aprimoramento **da atuação intersetorial** entre esporte, educação e saúde, promovendo políticas públicas alinhadas e de maior impacto social;
- Compromisso **com a sustentabilidade ambiental**, por meio da exigência de materiais duráveis, recicláveis e de menor impacto ambiental, além da previsão de logística reversa e descarte consciente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Garantir que haja material adequado para competições, eventos esportivos e treinos é essencial para promover a participação e o crescimento dos atletas. Além disso, oferecer suporte aos atletas que representam o município em competições fora da região é uma excelente maneira de incentivar o talento local e aumentar a visibilidade do esporte na comunidade. Isso não só beneficia diretamente os atletas, proporcionando-lhes as condições necessárias para alcançar seu potencial máximo, mas também contribui para o desenvolvimento do esporte em nossa região. Ao investir em equipamentos esportivos e apoio logístico, estamos demonstrando nosso compromisso com o bem-estar e o sucesso dos atletas locais, ao mesmo tempo em que promovemos um estilo de vida saudável e a participação ativa na comunidade. Essas medidas também têm um impacto positivo na coesão social e no orgulho cívico, pois os cidadãos se sentem valorizados e representados em eventos esportivos regionais e nacionais. Dessa forma, o investimento em material esportivo não é apenas uma questão de comodidade, mas uma estratégia fundamental para o desenvolvimento integral de nossa comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos e serviços deverão ser executados por **empresas especializadas nos respectivos ramos de atuação**, devidamente constituídas, regulamentadas e habilitadas conforme a legislação vigente. Trata-se de contratação de **bens e serviços comuns**, a ser realizada mediante **licitação na modalidade pregão eletrônico**, com adoção do **sistema de registro de preços**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A duração inicial da ata será de **até 12 (doze) meses**, podendo ser **prorrogado conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021**, desde que observadas a vantajosidade da prorrogação e a disponibilidade orçamentária.

A contratação deverá seguir **padrões de qualidade técnica previamente estabelecidos no Termo de Referência**, observando os seguintes requisitos:

- Os **materiais e equipamentos esportivos** deverão ser novos, com garantia de durabilidade, segurança e conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- Os **itens de manutenção de campos** (equipamento de demarcação, tinta,) devem ser apropriados para uso externo e resistentes às condições climáticas;
- Os **serviços de apoio a eventos** (premiação e filmagem) deverão ser realizados com equipamentos de qualidade e por equipes técnicas capacitadas.

O **prazo de entrega dos materiais** ou execução dos serviços será definido conforme a solicitação da secretaria requisitante, de acordo com o cronograma das atividades e eventos programados. O **local de entrega ou prestação dos serviços** será indicado pelo contratante, preferencialmente em unidades da Prefeitura ou nos espaços onde ocorrerão as ações previstas.



Todos os fornecedores deverão oferecer **suporte técnico adequado**, quando aplicável, e cumprir integralmente os requisitos legais, ambientais e de sustentabilidade definidos no processo licitatório.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, nos quantitativos informados na NAF.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues nos endereços informados na ordem de fornecimento, no horário de 8:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas.

5.4 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, quando for o caso.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS¹²

6.1 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

6.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de Nova Era, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar o processo.

6.3 - A existência de preços registrados não obriga o município de Nova Era a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

¹² Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;



- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21](#);
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.5 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.7 – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.9 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

6.10 – Do contrato (quando for o caso)

6.10.1 - O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21¹³, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

6.10.2 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO de cada item.

Forma de fornecimento

7.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

¹³ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



7.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.16 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

7.17 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.18 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (Ano base 2022 e Ano base 2023), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS –



DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Obs.: O documento referido acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

☐ registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

☐ publicados em Diário Oficial; e

☐ publicados em jornal de grande circulação; ou

☐ por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

☐ por fotocópia do livro Diário, (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

☐ Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

☐ por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por DOCUMENTO/ DECLARAÇÃO assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = AC/PC$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = AT/PC + PELP$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = AC + ARLP/PC + PELP$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;



b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno)

Qualificação Técnica

7.19 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

1.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



Prazo de pagamento

8.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de pagamento

8.20 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.490.418,00 (um milhão, quatrocentos e noventa reais e quatrocentos e dezoito centavos).

9.2 O custo estimado de cada item da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após a fase de negociação. Isso se justifica pois quando o orçamento é mantido em sigilo, as empresas têm menos incentivos para simplesmente igualar o valor máximo, o que pode levar a ofertas mais competitivas e vantajosas ajudando a garantir que o processo reflita as reais necessidades e valores de mercado. Isso assegura que cada participante ofereça seu preço mais competitivo, sem a influência do orçamento conhecido.

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Nova Era - MG.

10.2 A dotação orçamentária será informada posteriormente pela Secretaria da Fazenda.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

11.1 SR. Fabrício Nascimento Neto

12 GESTOR DO CONTRATO

12.1 SRA. Verônica Bueno Silva

Nova Era, 19 de agosto de 2025.



ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	MARCA	UN	QTDE
1	Uniforme de Futebol de Campo: 30 camisas: malha dry Comfort, proteção uv de 50+, Elastano ultra, A linha Pro incorpora o elastano ultra, malha antibacteriana, personalização pro, punho anatômico personalizado, 30 calção: com cordão de regulagem e malha dry speed, a empresa terá que enviar um conjunto de amostra, Disponíveis nos tamanhos: P infantil, M infantil, G infantil e feminino P, M, G, GG, XG, G1 e G2, personalização aplicando sua logo, texturas e cores que preferir..A EMPRESA DEVERÁ TER CATALOGO COM OPÇÕES E SIMULADOR DE UNIFORMES PARA PERSONALIZAÇÃO DOS MODELOS SEM LIMITES DE PATROCINADORES E CORES COM LOGO DA PREFEITURA EM CORES., 30 Meião de futebol: tamanho 39 / 44, 56% poliamida, 27% algodão, 11% elastodieno, 6% elastano. ACABAMENTO DUPLO E ELÁSTICOS ESPECIAIS: Sua costura dupla evita que desfie. poliamida especial, melhora a elasticidade e facilita o retorno, desenhos estratégicos, auxilia a ventilação e respiração da pele, faixa elástica melhora a estabilidade e aderência, elásticos estendidos no tornozelo, confortável e anatômico como a meia soquete, evita que o meião escorregue, sola do pé atalhada, absorve o suor e protege o pé com maior conforto, calcanhar verdadeiro, evita que o meião escorregue para dentro da chuteira/tênis os meiões mesma cores dos uniformes		UN	16
2	Bola de Handebol H1L: Descrição: Ideal para jogos e treinos de handebol infantil, Tecnologia X FUSION: 0% de absorção de água, ESPECIFICAÇÕES: Composição: PU/PVC (Poliuretano), Peso: 290-330g Circunferência: 50-52cm, Gomos: 12 gomos, Camada Interna: Softcel, Forro: Multiaxial Câmara: Airbility XD, Miolo lubrificado e substituível, costurada a mão.		UN	120
3	Bola de Handebol H2 feminina oficial: Descrição: peso 325 A 375 gramas, material poliuretano, material da câmara vinil, Tamanho 2, Circunferência: 54 - 56cm, Termo colada, Miolo Lubrificado. utilizada por pelo menos uma federação de handebol		UN	140
4	Bola de Handebol H3 Masculina: A câmara de ar em látex com laminação têxtil, painel de 30 gomos, Miolo removível e lubrificado, Circunferência:H3 58-60cm, - Peso:H3 425-475g, Composição: PU sintético, Gênero: Unissex		UN	30
5	Bola de Futsal MAX 200: Características Técnicas: Tamanho: Max 200 ou Sub 13, ideal para treinamentos e competições de atletas de categoria de base, Material: PVC (Policloreto de Vinila) e PU (Poliuretano), garantindo resistência, toque agradável e maior durabilidade, Peso: Entre 350g e 390g, atendendo aos padrões oficiais, Circunferência: De 55cm a 59cm, ideal para jogos recreativos, Câmara: Tecnologia Airvility, proporcionando retenção de ar e durabilidade, Construção: Tecnologia TermoFUSION, que elimina costuras, melhora a esfericidade da bola e reduz a absorção de água. Acabamento: High Frequency System, aumentando a resistência e proporcionando um toque mais uniforme.		UN	140
6	Bola Voleibol - Material: Couro, Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Características Adicionais: Oficial, Colada, Aplicação: Prática Esportiva, selo de aprovação da FIVB (Federação Internacional de Voleibol		UN	18



7	Bola de Voleibol infantil: Microfibr PU FIVB Mirim infantil Bola de Volei com revestimento em microfibr PU de alta qualidade com Tamanho 4 entre 9 e 14 anos Circunferencial 60 63 cm Peso 240 270g Revestimento Microfibr P		UN	132
8	Bola de campo oficial categoria adulto FIFA QUALITY PRO: produzida com a tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos de poliéster e elastano 150/48 + 92/8 e poliéster PE11, vulcanizados com látex natural centrifugado com PH de 9,96. A bola ainda deverá ser composta de 28 gomos. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso 420 a 445 gramas e circunferência de 68,5 a 69,5 cm. A bola deve possuir o Selo de aprovação FIFA QUALITY PRO.		UN	100
09	Bola de futsal oficial FIFA QUALITY PRO: categoria adulto, produzida com a tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedito à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos de poliéster e elastano 150/48 + 92/8 e poliéster PE11, vulcanizados com látex natural centrifugado com PH de 9,96. A bola ainda deverá ser composta de 28 gomos. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso 410 a 430 gramas e circunferência de 62,5 a 63,5 cm. A bola deve possuir o Selo de aprovação FIFA QUALITY PRO		UN	20
10	Bola de basquete oficial masculino: matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU(poliuretano), categoria adulto masculino. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 600 a 650 gramas e circunferência de 75 a 78 cm. A bola deve possuir o Selo de aprovação FIBA.		UN	12
11	Bola de basquete oficial feminino: matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto masculino. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 510 a 565 gramas e circunferência de 72 a 74 cm. A bola deve possuir o Selo de aprovação FIBA.		UN	20
12	Cesta de Basquete Móvel: tabela de basquete com cesto e rede, altura ajustável, equipamento de basquete, estrutura móvel feita de tubo metálico, com altura superior a 3 metros com base de apoio através de contrapeso com a tabela fixa dimensão superior a 1,10x0,60 com aro.		UN	12
13	Linha Movimentação Ativa infantil de 4 a 12 ano: Desenvolve coordenação dinâmica global, orientação espaço temporal e equilíbrio. Conjunto contendo 68 peças confeccionado em madeira e arcos em plástico. Sendo 10 bases para arco, medindo aproximadamente 220x225mm, 04 bases para bastão, medindo aproximadamente 220x220mm, 08 bastões em madeira revestidos com plástico,		UN	6



	medindo aproximadamente 90cm, 05 arcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro, 02 semiarcos coloridos em plástico, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro, 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm, 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 90cm, 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 25cm, 01 base em madeira para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm, 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm, 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm, 08 bases em madeira, para suporte das bases			
14	Rede tênis de mesa com suporte profissional completa: Composição Nylon e ferro Peso e Medidas, Peso aproximado: 342 g, Dimensões aproximadas: 177 x 14,5 x 0,2 cm; Suporte e rede de tênis de mesa profissional Suporte tipo alicate para rápida fixação e rede confeccionada em nylon, de acordo com as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa.		UN	06
15	Raquete tênis mesa / ping – pong: Composição Madeira, borracha e fibra de acetato, Peso e Medidas Cor madeira, preto e vermelha Peso aproximado da raquete: 150 g, Dimensões aproximadas da raquete: 2,3 x 15 x 25,5 cm, Folha: 6 mm, Esponja: 2,0 mm, Borracha: 1,6 mm, Velocidade: 6,5, Efeito: 6,0, Controle: 9,5		PAR	52
16	Bolinha tênis de Mesa/ Ping – Pong: Composição: Plástico ABS, Peso e Medidas, Cor: laranja ou branca - Peso aproximado: 2,8 g, Diâmetro: 40 mm		UN	300
17	Mesa de Tênis de Mesa Competição: Confeccionada em MDF de 25mm de espessura, c/ estrutura (pés) metálicos dobráveis, Medidas: 2,74 x 1,52 m, não acompanha acessórios		UN	8
18	Peteca Oficial: Aprovada pela Federação Mineira de Peteca e Confederação Brasileira de Peteca, Oficial com sinalizador e amortecedor, confeccionado em base composta de borrachas em camadas, com 4 penas brancas Peso 42 gramas		UN	140
19	kit de Frescobol Tênis de Praia: raquetes são produzidas em madeira, garantindo uma longa vida útil e ótimo acabamento. Não desgasta e não corrói! O cabo é revestido em plástico ABS, e com seu grip confortável e design ergonômico, você vai segurar essas raquetes como se fossem uma extensão do seu braço, prontinho para mandar as bolinhas com uma precisão invejável e alcançá-las rapidamente; 4 bolinhas inclusas no kit vão manter a diversão rolando com um toque aveludado e macio, perfeito para aquelas trocas intermináveis que só o frescobol proporciona, além de serem super leves, o que garante quicadas altas e velozes. RAQUETES: Comprimento: 42 cm, Largura: 19 cm, Peso: 300g (aproximadamente), BOLINHAS: (com 04 bolinhas) Diâmetro: 60 mm, Peso: 50g, Contém: – 2 Raquetes Frescobol Bonas Linha Verão Pro.		UN	60
20	Cone de Plástico Flexível: tamanho 23 cm é um equipamento versátil utilizado para diversos fins, desde treinos esportivos até delimitação de áreas, Características principais: Material: Plástico flexível e resistente, que garante durabilidade e segurança em caso de quedas, Altura: 23 cm, ideal para marcações visíveis e fáceis de identificar Leve e portátil: Fácil de transportar e armazenar, permitindo treinos em qualquer lugar Montagem rápida e segura: Encaixe simples e prático para agilidade na montagem.		UN	180
21	Kit Cone Treinamento Agilidade Chapéu Chinês: Características Kit cone agilidade 50 unidades: Cor variadas, Material Polietileno de Alta Qualidade,		UN	12



	Altura 5 cm flexível, sacolinha para facilitar o transporte e armazenamento dos cones.			
22	Treinamento Funcional Circuito: Kit Com 10 Cones 50cm Fitness material pvc flexível sem ranhuras, 50cm, peso 70 gramas		UN	14
23	KIT FUNCIONAL INFANTIL: CONTÉM 10 (DEZ) CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS 5 níveis para colocação de barreira Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM, Material: PP, / 05 (CINCO) BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE: O Kit contém; - 05 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm, - 15 Barras de polipropileno de 30 Cm, 05 Mini Bandeiras Sinalização, Material: Polipropileno, Medidas; Comprimento: 90 Cm, Diâmetro: 1,9 Cm/ 10 (DEZ) PRATO DEMARCATÓRIO (Chapéu Chinês): Medidas: Altura: 5 Cm; Diâmetro Base: 19 Cm; Diâmetro Topo: 5 Cm; Contém: 10 Unidades/ 1 (UMA) ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO: Possui 7 Degraus em PP, Dimensões do produto: Comprimento Aproximado: 3 Metros, Largura Total: 50 Cm, Peso Aproximado: 250 gramas. Origem: Nacional; Produto Novo; Original; Garantia do fabricante: 30 dias - contra defeito de fábrica.		UN	12
24	Jogo De Dardos: 42cm Kit Alvo Com 6 Dardos: Jogo De Dardos Profissional 43cm Kit Tiro Alvo Com 6 Dardos, com um diâmetro de 43 cm, este tabuleiro de dardos é grande o suficiente para proporcionar um desafio, peso 350 gramas, com as pontas material em aço, material do corpo de plástico, material da haste em metal		UN	12
25	Fita/faixa de demarcação com 5cm de largura: Fita/faixa de demarcação de setor de queda. Feita de material sintético impermeável com 5 cm de largura. Desenvolvida conforme especificações da CBAT/ IAAF. Cor: branca ou laranja. Inclui ilhoses nas pontas e presilhas de fixação (uma por ilhós). Pode ser usada também na marcação de quadras de vôlei de praia, futevôlei, badminton dentre outros esportes.		M	600
26	Cronômetro De Mão Digital Profissional: Relógio Progressivo modelo com indicador LED,		UN	14
27	Apito Profissional Esportivo Para Treinamento: Cor Preto, Material de Plástico, tamanho médio, 120 decibéis. profissional		UN	40
28	Trave Futebol Infantil: Medidas: 1,00 x 0,70 H 0,25 x 0,55 m Confeccionado em tubo de 1½” sendo a haste com ½”, tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. Acompanha: Rede c/ tratamento contra raios ultravioleta e malha reduzida (5x5cm).		PAR	12
29	Colete Dupla Face: personalizado, tecido Dry UV 35 + sublimado, escudo sublimado podendo escolher modelos no simulador, patrocínios ilimitados e nomes individuais.		UN	442
30	Meião de futebol Profissional: tamanho 39 / 44, 90% poliamida, 27% algodão, 11% elastodieno, 6% elastano. ACABAMENTO DUPLO E ELÁSTICOS ESPECIAIS: Sua costura dupla evita que desfie. poliamida especial, melhora a elasticidade e facilita o retorno, desenhos estratégicos, auxilia a ventilação e respiração da pele, faixa elástica melhora a estabilidade e aderência, elásticos estendidos no tornozelo, confortável e anatômico como a meia soquete, evita que o meião escorregue, sola do pé atalhada, absorve o suor e protege o pé com maior conforto, calcanhar verdadeiro, evita que o meião escorregue para dentro da chuteira/tênis.		PAR	625

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

31	Uniforme de Basquete: 12 Camisa Regata Basquete: conforto, durabilidade e alto desempenho. Confeccionada com materiais nobres de excelente qualidade, malha 100% poliéster de alta tecnologia e costas em malha jacquard, escudo da sua equipe é aplicado em Patch exclusivo, a personalização da ribana, nome e número estão inclusos; 12 Calção: Confeccionada em malha 100% poliéster, com estampa digital personalizada, com cós elástico e cadarço para ajuste, além do escudo da sua equipe ser em um Patch exclusivo, com personalização do número inclusa, com faixa lateral em malha perfurada, acompanhada de uma abertura estratégica na barra. A EMPRESA DEVERÁ TER CATALOGO COM OPÇÕES E SIMULADOR DE UNIFORMES PARA PERSONALIZAÇÃO DOS MODELOS SEM LIMITES DE PATROCINADORES E CORES COM LOGO DA PREFEITURA EM CORES.		KIT	6
32	Uniforme vôlei feminino e masculino: 12 camisas: malha dry Comfort, proteção uv de 50+, Elastano ultra, A linha Pro incorpora o elastano ultra, malha antibacteriana, personalização pro punho anatômico personalizado, 12 Short modalidade vôlei: Confeccionada em malha mista de poliéster e elastano, a bermuda feminina ultra fit, proporciona alta compressão e grande resistência. Possui cós elevado e costura reforçada em todo o material. Escudo de sua equipe em Patch exclusivo. Personalização de número incluso ou 12 Calção: Confeccionada em malha 100% poliéster, com estampa digital personalizada, com cós elástico e cadarço para ajuste, além do escudo da sua equipe ser em um Patch exclusivo, com personalização do número inclusa, com faixa lateral em malha perfurada, acompanhada de uma abertura estratégica na barra. Disponíveis nos tamanhos: P infantil, M infantil, G infantil e feminino P, M, G, GG, XG, G1 e G2, personalização aplicando sua logo, texturas e cores que preferir. A EMPRESA DEVERÁ TER CATALOGO COM OPÇÕES E SIMULADOR DE UNIFORMES PARA PERSONALIZAÇÃO DOS MODELOS SEM LIMITES DE PATROCINADORES E CORES COM LOGO DA PREFEITURA EM CORES.		KIT	6
33	Uniforme futsal feminino e masculino: 12 camisas: malha dry Comfort, proteção uv de 50+, Elastano ultra, A linha Pro incorpora o elastano ultra, malha antibacteriana, personalização pro punho anatômico personalizado, 12 Calção: Confeccionada em malha 100% poliéster, com estampa digital personalizada, com cós elástico e cadarço para ajuste, além do escudo da sua equipe ser em um Patch exclusivo, com personalização do número inclusa, com faixa lateral em malha perfurada, acompanhada de uma abertura estratégica na barra. Disponíveis nos tamanhos: P infantil, M infantil, G infantil e feminino P, M, G, GG, XG, G1 e G2, personalização aplicando sua logo, texturas e cores que preferir. A EMPRESA DEVERÁ TER CATALOGO COM OPÇÕES E SIMULADOR DE UNIFORMES PARA PERSONALIZAÇÃO DOS MODELOS SEM LIMITES DE PATROCINADORES E CORES COM LOGO DA PREFEITURA EM CORES.		KIT	06
34	Trave Futsal Desmontável: Confeccionada em tubo de 3", chapa: 2,65mm, Tratamento anticorrosivo e pintura PU, Acompanha: luva p/ fixação e tampa Medidas: 3,00 x 2,00 Haste - 0,50 x 1,00 m		PAR	18
35	Bola de Basquete Infantil: TAMANHO IDEAL PARA CRIANÇAS 4 a 6 ANO, Modelo: Bola Basquete Baby, Cor: Laranja/Preto, Gênero: Infantil, Tecnologias: High Frequency, Composição: Látex, Tabela de Medidas, TAMANHO 3, Circunferência: 56cm a 58cm, Peso: 300g a 325g		UN	140
36	Rede de Futsal: Composição: Fio 6mm Torcido de Seda de alta resistência, malha 12; Tamanho: (LxA) 3,0 x 2,10m; Lateral: superior/inferior 1,20m; Peso aproximado: 3,0 kg; tamanho da embalagem: 13x30x30cm;		PAR	24



37	Troféu em MDF tamanho 75cm: 6 milímetros laminado de 2 faces, corpo com 3 camadas com impressão UV e verniz localizado e aplique em acrílico espelhado no tamanho de 75 centímetros. modalidades diversas com 5 modelos diferentes por modalidade (vôlei, futsal, futebol de campo, jiu jitsu, judô, futvôlei, handebol, beach tênis, ginástica artísticas, esport., truco, sinuca, natação, basquete, skate, dama, xadrez, ciclismo, caminhada, corrida de rua, etc.)		UN	58
38	Troféu em MDF tamanho 40cm: 6 milímetros laminado de 2 faces, corpo com 3 camadas com impressão UV e verniz localizado e aplique em acrílico espelhado no tamanho de 40 centímetros modalidades diversas com 5 modelos diferentes por modalidade (vôlei, futsal, futebol de campo, jiu jitsu, judô, futevôlei, handebol, beach Tennis, ginástica artísticas, e-sport, truco, sinuca, natação, basquete, skate, dama, xadrez, ciclismo, caminhada, corrida de rua, etc)		UN	178
39	Medalha de colocação em MDF: tamanho 9 centímetros em MDF 6 milímetros laminado com impressão UV e verniz localizado com aplique em acrílico espelhado e com fita de cetim personalizada nos dois lados tamanho 80x25cm com nome do evento e brasão prefeitura modelos várias opções e modalidades diversas com a fita de cetim personalizada com a logo prefeitura colorida.		UN	1100
40	Medalha de participação em MDF: tamanho 9 centímetros em MDF 6 milímetros laminado com impressão UV e verniz localizado e fita de cetim personalizada com a logo prefeitura colorida.		UN	2300
41	Rede Basquete Profissional: malha 7x7, 10 alças fio triplo em seda com nó, med 0,40 x 0,45, com tratamento uv r\$ 79,00 (par)		PAR	24
42	Rede Futebol de Campo: Fio 8 mm Malha 15 cm Modelo Caixote México Europeu, Confeccionada no Fio 8mm e na Malha 15 em corda trançada entre nós, Material de seda de alta densidade com tratamento UV, Cor Branca, Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.		PAR	8
43	Bomba De Ar Para Encher Bola: Confeccionada Com Tecnologia Doubleaction Que Garante Um Enchimento Estável E Mais Rápido, Material Pvc, Acompanha Bomba, Mangueira Borracha Com Liga De Zinco E 2 Bicos Para Inflar, Nas Dimensões 24 X 06 X 05 Cm.		UN	35
44	Bandeirola campo de futebol: Bandeirolas flexível, Tubo PVC, Sistema removível, Molas em aço, Proteção ao atleta no caso de choque, por ser flexível conjunto com 4 unidades.		CON J	04
45	Rede de Vôlei Oficial: 1,00x10,00 Reforçada no Fio 5.0mm com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla, Fio 5,00mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, Com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas, Faixa Superior com 7 cm, Faixa inferior e laterais com 5 cm, Revestimento interno passante, Malhas 10x10 cm, Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros, REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL CONFECCIONADA DE ACORDO COM CBV- Confederação Brasileira de Vôlei.		UN	10
46	Poste de vôlei profissional: Tipo telescópico, com 4 regulagem de altura: 2,15m, 2,20m, 2,24m, 2,30m 2,43m, Parte superior cromado. Parte inferior em pintura PU vermelha, Catraca (cremalheira) cromada.		PAR	08
47	Protetor p/ postes de vôlei: Tarugos de polietileno revestido em lona de PVC, com espessura de 7cm, Medidas: 1,80 x 0,30m diâmetro.		PAR	08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

48	Cadeira profissional p/ árbitro de vôlei: Equipamento moderno e versátil que proporciona locomoção, regulação de altura da cadeira e da plataforma de apoio dos pés com árbitro assentado, Acabamento em pintura eletrostática, Acompanha: A - Assento e encosto revestido; B - Rodas de Poliuretano, facilitando locomoção; C - Base tipo contra - peso p/ apoiada cadeira.		UN	03
49	Antena de vôlei: Fabricada por processo de extrusão c/ diâmetro 3/8" x 1,80 alt. em Fiberglass, pintura em esmalte sintético, nas cores alternadas: vermelho / branco.		PAR	08
50	Debrum para fixação de antena de vôlei: Confeccionado em nylon - PA, medida: 2,00 m.		UN	08
51	Tinta para demarcação de gramado: com 18 litros, Líquido demarcador para superfícies de grama. Indicação: Indicado para demarcação de superfícies gramadas tais como campos de futebol, tênis, rugby, golf, hockey e etc.Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos		UN	64
52	Trave para futebol de campo profissional modelo caixote: medida 7,32 x 2,44 x 2,00 x 2,00m, confeccionada em aço carbono com 8 cm de diâmetro e 3mm de espessura, soldas MIG e pintura eletrostática, perfis para encaixe rede através de ganchos, com requadro e com buchas para fixação.		UN	04
53	Chuteiras De Futebol De Campo: Com Travas Fixas e Baixas Para Grama Baixa Natural Ou Sintética, Solado 100% Emborrachado e Antiderrapante, Costurado, Costuras Reforçadas, Forro Acolchoado, Confeccionadas Com Cabedal De Material Sintético Resistente e Macio, Palmilha: Anatômica, 100% Eva (Com 3,5 Mm de Espessura), Com Ação Antibacteriana, Removível E Forrada; Fecho De Cadarço, Garantia Do Fabricante: Contra Defeito De Fabricação; Cores e Tamanho a Definir.		PAR	40
54	Kimono: Composto De Jaqueta, Calça E Faixa - Faixa Confeccionada Em Tecido Trançado Médio Reforçado 100% Algodão (832G/M Linear) - Jaqueta Confeccionada Em Uma Única Pela, Com Saia E Costura Nas Costas, Gola (Lapela) Dupla De 06 (Seis) Costuras - Calça Confeccionada Em Tecido Composto De Nylon Dispostos De Maneira Quadriculada, Impedindo Que Ele Seja Desfiado Quando Rasgado (Ripstop Ou Tecido Militar) Bem Mais Leve E Resistente Que Os Tecidos De Algodão, Duplo Tecido Na Coxa Até A Barra E Quatro Reforços Extras, Na Cor Branca, rosa Ou Azul. Fechamento Com Reforço Para Resistência, Pré-Encolhido Tamanho A2 - Até 1,80 M com a logo da prefeitura colorida.		UN	20
55	Tabela de basquete profissional : A tabela de basquete oficial acrílico 10mm de espessura possui quadro duplo de cantoneira com borrachas internas pintura na cor branca com marcação nas medidas oficiais 180x105 em acrílico cristal 10mm quadro em cantoneira 112x18 E 14x18 fixação em tubo 25x25 mm composição ferro e acrílico incolor tamanho oficial 180x 105 acrílico incolor 10mm arosnferro duplo 58 com molas. pintado redes chua referente a unidade completa aro e rede		UN	06
56	Mesa De Futmesa: Oficial dobrável Material Utilizado: Mdf Tx 15mm Medidas De 2,75 X 1,70 X 65 Cm (Comp. X Largura X Altura) * Metalon Com Pintura Anticorrosiva (Zarcão) E Pintura Pu, personalizado com a logo da prefeitura colorida.		UN	02
57	Prancheta Tática Personalizada: Material Metal/Plástico Comprimento: 40 Cm, Largura: 30 Cm, Características Adicionais: Magnética, personalizada em duas		UN	51



	modalidades (vôlei/futsal/handebol/basquete/futebol de campo) com o brasão prefeitura.			
58	Cesta 6 Squeeze + Suporte: 1 Litro: Característica possui tampa rosqueável, possui válvula automática de segurança fácil de limpeza e transporte. Detalhes material em polietileno Dimensão da caixa: 30x20x16 cm e Dimensão da Garrafa 24x7x7 cm com capacidade de 1 litro.		KIT	55
59	Arco De Ginástica Rítmica: (Bambolê) Material: Pvc, Diâmetro: 0,60 M, Aplicação: Práticas Esportivas Cor: Variada		UN	120
60	Óculos de Natação: Material Silicone, Cor Lente: Preta OU transparente, Tipo Ajuste: Lateral, Tipo Lente: Lente Espelhada Com Travamento Anti-Embaçante. Nar,		UN	100
61	Touca de Natação Personalizada: Serviço De Confeção De Touca De Natação, Para Competição Esportiva, Em Silicone, Com Arte Personalizada Em Quantidades A Serem Definidas (Tamanhos P, M Ou G).		UN	100
62	Contratação De Empresa para transmissão Eventos Esportivos: Para Transmissão/Filmagem De Eventos De Interesse Do Município Até Quatro Horas: Transmissões Esportivas (Finais), Eventos Sociais (Senhorita), Datas Comemorativas (Dia Das Mães, Noite Cultural, Etc.) E Inaugurações. Transmissão Simultânea Dos Eventos Ao Vivo Em Qualidade Hd No Facebook E Youtube E Repercussão No Instagram, Com No Mínimo Três Filmadoras Profissionais E Demais Equipamentos Necessários Para Transmissão Nas Redes Sociais Do Veículo De Comunicação, Como Também Nas Plataformas Próprias Da Prefeitura. Gravação De Todo Evento, Com Resolução Mínima De 1080x1920 Bite Rate De Vídeo E Áudio Não Inferior A 128 Kbps. Assim Que Encerrado O Evento, A Gravação Deverá Ser Disponibilizada Através De Periférico Externo Para Arquivo Da Municipalidade.		UN	08
63	Carrinho Marcação de campo: Utilizado para marcação profissional de campos esportivos. Atende várias medidas de marcação, fabricado em aço com pintura plastificada resistente e durável. Pneus com câmara e rolamento que facilitam o transporte, rolos assentados em rolamento Pneus com câmara e rolamento que facilitam o transporte, Bandeja comporta até 20L de tinta, Kit de Rolos marcadores de 25,13, 12, 10 e 5 cm em alumínio ou plástico que conferem maior durabilidade.		UN	04
64	Rede de Proteção Esportiva: Sob Medida para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, Campo Futebol e Society Fio 4mm Malha 12cm Nylon		M ²	5800
65	Troféu de 180cm: Troféu premiação de campeão acima de 180cm com no mínimo 03 estágios octavada empresa ter que apresentar escolha 5 modelos diferentes		UN	08
66	Troféu tamanho 140cm: base sextavada revestida em madeira de lei envernizada com verniz Premium marítimo em auto brilho metalizada em dourada		UN	14
67	Medalha em Metal 10cm: Medalha em Metal Zamak, Alto e Baixo relevo, modelo do site com fita personalizada em alta definição em 1 face, com pintura em patina envelhecido ou brilho nas cores ouro, prata e bronze no tamanho de 10cm diâmetro x 4mm espessura, com fita de cetim personalizada nos dois lados tamanho 80x25cm, modalidades diversas de acordo com a necessidade da prefeitura (ex: vôlei, futsal ,futebol de campo, basquete, beach tênis, sinuca, truco, dama, tênis de mesa, handebol, truco, futevôlei, vôlei de praia, entre outros.		UN	1600



68	Camisa esportiva: camisas: malha dry Comfort, proteção uv de 50+, Elastano ultra, A linha Pro incorpora o elastano ultra, malha antibacteriana, personalização pro punho anatômico personalizado		UN	690
69	Bola De Iniciação Borracha Esportiva Queimada Nº8: Maciez e conforto durante o contato com a bola. Maior resistência e durabilidade, Impermeável: jogue na água, areia, quadras, ginásio ou campo Circunferência: 39-42cm, Peso aproximado: 140-160g, Laminado: Borracha, Construção Vulcanizada, Miolo: Removível, Indicada para crianças de até 8 anos.		UN	120
70	Bola De Iniciação Borracha Esportiva Queimada Nº10: Maciez e conforto durante o contato com a bola. Maior resistência e durabilidade, Impermeável: jogue na água, areia, quadras, ginásio ou campo Circunferência: 48-52cm, Peso aproximado: 180-220g, Laminado: Borracha, Construção Vulcanizada, Miolo: Removível, Indicada para crianças de até 10 anos.		UN	120
71	Bola De Iniciação Borracha Esportiva Queimada Nº12: Maciez e conforto durante o contato com a bola. Maior resistência e durabilidade, Impermeável: jogue na água, areia, quadras, ginásio ou campo Circunferência: 55-59cm, Peso aproximado: 260-280g, Laminado: Borracha, Construção Vulcanizada, Miolo: Removível, Indicada para crianças de até 12 anos.		UN	120
72	Premiação individual goleiro: Troféu melhor goleiro com altura superior 30cm com base quadrada com 11cm de largura em polímero cor preta sobre essa base um suporte de polímero metalizado na cor dourada estatueta superior fixa de goleiro de futebol plaqueta para personalização: Medidas 30cm altura X 20 de largura		UN	129
73	Premiação individual artilheiro: Troféu artilheiro Base em MDF com pintura preto brilho, Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pelo cliente em vinil padrão prata com impressão digital, Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística, Chuteira em RPF com pintura brilho, tamanho 30cm altura x 19cm largura x 12cm de espessura		UN	129
74	Poste de vôlei/Peteca/ móvel: Especificações: Altura - Ajustável de 2,10m a 2,43m, Material - Aço galvanizado, Tipo de secção transversal – Redonda, Dimensão da secção transversal - 90mm, Fixação – Móvel, Contrapeso - 340kg, Tensão líquida - Sistema de guincho externo, Postes com argolas em alumínio para fixação da rede com roldanas cromadas' sendo um deles com catraca confeccionado tubo de aço carbono de 3 polegadas		PAR	06
75	Colchonete pequeno: Revestido em tecido emborrachado e espuma interna tamanho aproximado de 95 x 50 x 04 cm.		UN	150
76	Saco corrida infantil: Saco corrida para corrida do saco recreação infantil tamanho 90x50		UN	120
77	Rede de Peteca Oficial: Material: Polietileno 100% virgem com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Dimensões: 8,00m de comprimento por 0,80m de altura; - Faixas: 1 faixa Poliéster; - Fio: 2mm de espessura; - Malha: 5x5cm; - Cor da faixa: Branca.		UN	
78	Confecção de Maiô de Natação: Serviço De Confecção De Maiô De Natação, Traje Tecnológico Profissional, Alta Performance, Com Forro Frontal De Baixa Absorção De Água, Resistente A Cloro E A Luz Solar, Confeccionado Em Material Composto Por 54% Poliéster, 46% Pbt. 54% De Poliéster E 46% De Poliéster Pbt, Em Quantidades E Cores A Serem Definidas (Tamanhos P, M, G E GG).		UN	100



79	Confecção de Sunga de Natação: Serviço De Confecção De Traje Tecnológico, Tipo Sunga De Natação Profissional personalizado com brasão ou logo da prefeitura cores variadas. Natação, Alta Performance, Com Forro Frontal De Baixa Absorção De Água, Resistente A Cloro E A Luz Solar, Confeccionado Em Material Composto Por 54% Poliéster, 46% Pbt. 54% De Poliéster E 46% De Poliéster Pbt, Em Quantidades E Cores A Serem Definidas (Tamanhos P, M Ou G).		UN	100
80	Aparador de Chute Thai Ped para Taekwondo: fabricado em poli cloreto, Dimensões 40x20x10 cm, costura reforçada, pegador anatômico, alta absorção de impacto		UN	01
81	Faixa de graduação de Jiu-Jitsu: cores de acordo com o pedido do cliente, preenchimento em feltro, em uma das pontas e na outra ponteira preta com 6 costuras, tamanho A2, composição tecido em sarja 100% algodão, faixa de acordo com as normas CBJJ- Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu		UN	60
82	Troféu Personalizado: em resina e placa PS, Tam. 30cmx14,0cm		UN	50

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme Termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme Termo de referência.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME/EPP OU EQUIPARADA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por fim **DECLARA** pela **veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

_____, ____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na rua João Pinheiro, 91 – Centro, na cidade de Nova Era/MG., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata de registro de preços decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 39/2025 do dia/...../2025, julgado em/...../2025 e homologado em/...../2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E EDUCAÇÃO, conforme características, especificações e quantidades constantes no **ANEXO I** do Pregão nº 39/2025 e da Proposta da Contratada.

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência;

2.2.2 - O Edital da Licitação;

2.2.3 - A Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1 - A existência de preços registrados não obriga o município de Nova Era a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5 – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 – Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

3.8 – Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.9 – Para o registro do cadastro reserva, após a homologação da licitação, para formalização será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a - dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b - dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

c - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3.10 - O registro a que se refere o item 3.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.10.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o 3.8, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste edital.

3.11 – É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.12 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

a - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste edital;

d - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBSERVAÇÃO:

- O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



3.13 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a - por razão de interesse público;

b - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c - se não houver êxito nas negociações quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 – A presente Ata tem o seu valor total de R.....,..... (.....)

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado num prazo de **em até 10 (dez)** dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

6.1.1 - Em caso de irregularidade na nota fiscal / fatura, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

6.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

6.2 – A Administração do Município de Nova Era, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

6.3 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.

CLÁUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

a - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou



7.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 - Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos no edital e neste termo de referência, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 - Para fins do disposto no item anterior o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5 - Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata e seus anexos;

8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata;

8.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



8.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;

8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata;

8.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 - A Administração terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;



9.10 - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 - Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 - Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

9.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E ENCARGOS

11.1 - Os materiais deverão ser entregues no endereço informado na NAF correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

11.2 - Os materiais serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

11.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

11.4 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1 - As despesas decorrentes da execução da presente ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:



DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO
02.01.01.04.122.0401.2005 – 3.3.90.30.00	78	1.500.000.0000
02.01.01.08.182.0401.2136 – 3.3.90.30.00	87	1.500.000.0000
02.02.01.04.122.0401.2131 – 3.3.90.30.00	108	1.500.000.0000
02.04.01.12.122.1204.2031 – 3.3.90.30.00	210	1.500.000.1001
02.04.02.12.361.1201.2036 – 3.3.90.30.00	235	1.500.000.1001
02.04.02.12.361.1201.2036 – 3.3.90.30.00	235	1.550.000.0000
02.04.02.12.365.1202.2038 – 3.3.90.30.00	246	1.500.000.1001
02.05.01.10.122.1010.2065 – 3.3.90.30.00	285	1.500.000.1002
02.05.01.10.305.1013.2083 – 3.3.90.30.00	341	1.500.000.1002
02.05.01.10.305.1013.2083 – 3.3.90.30.00	341	1.600.000.0000
02.05.01.10.305.1013.2083 – 3.3.90.30.00	341	1.621.000.0000
02.05.02.10.301.1012.2073 – 3.3.90.30.00	349	1.500.000.1002
02.05.02.10.301.1012.2073 – 3.3.90.30.00	349	1.600.000.0000
02.05.02.10.301.1012.2073 – 3.3.90.30.00	349	1.621.000.0000
02.05.02.10.301.1012.2080 – 3.3.90.30.00	364	1.500.000.1002
02.05.02.10.301.1012.2080 – 3.3.90.30.00	364	1.600.000.0000
02.05.02.10.301.1012.2080 – 3.3.90.30.00	364	1.621.000.0000
02.06.02.04.122.0401.2090 – 3.3.90.30.00	409	1.500.000.0000

OBS: Na licitação para registro de preços é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será utilizada quando da expedição do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA

14.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

14.1.1 - Prazo de entrega: **em até 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento; **prazo de entrega das amostras, quando solicitado: 10 dias uteis.**

14.2 – O Município de Nova Era se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

14.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

14.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Nova Era o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

14.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

14.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto nesta ata, termo de referência e proposta;

14.7 - O recebimento provisório, realizado pelo fiscal do Município, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

14.8 - O recebimento definitivo, realizado pelo gestor do contrato, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Nova Era na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Era/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NORMAS FINAIS

17.1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 1.549/2008.

17.2. Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

17.3. Justos e contratados, firmam a presente ata, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



Nova Era, _____ de _____ de 2025.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____